



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA Nº. 118/2021-GSAGT

DE 20 DE MAIO DE 2021.

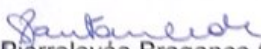
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 19.311, de 27 de maio de 1999; Portaria nº 004/2021-GS; Art. 150, inciso VI, "c", da Constituição Federal Brasileira, c/c Art. 17, III, "c", do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28/12/2017),

RESOLVE

Reconhecer a imunidade da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, CNPJ nº. 06.279.103/0001-19, localizada na Praça Gonçalves Dias, nº 351 – Centro, do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017-GS, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e parecer nº 1095/2021/ASSEJUR e nos termos do processo administrativo nº. 10.188/2021, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 20
DE MAIO DE 2021.


Monique de Pierrelève Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária